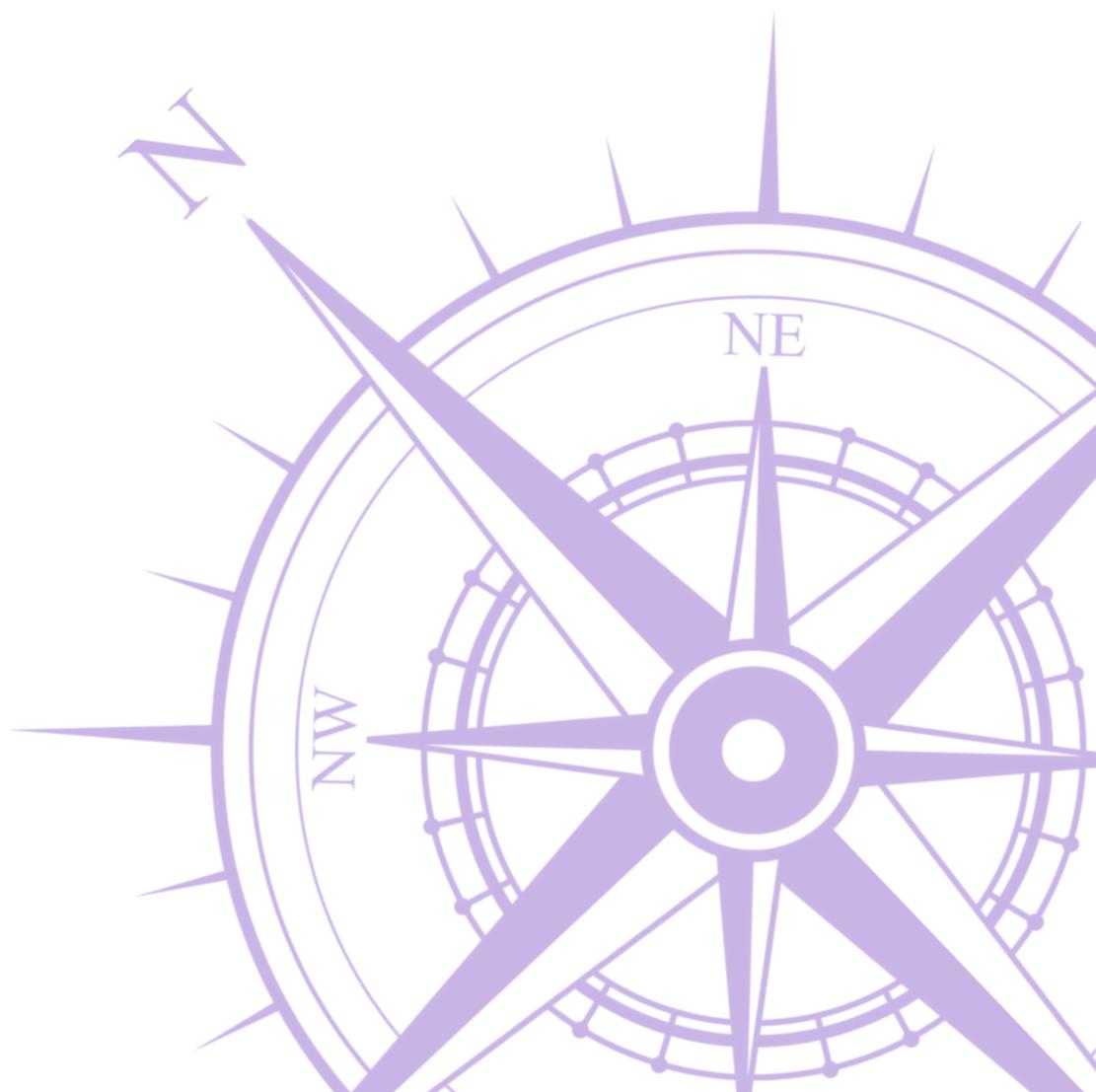


PLANO DE INTEGRIDADE DA FACEPE

Dezembro de 2024



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RAQUEL LYRA

Governador do Estado

PRISCILA KRAUSE

Vice-Governadora do Estado

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PERNAMBUCO (SECTI)

MAURICÉLIA VIDAL MONTENEGRO

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FACEPE)

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR

Diretora Presidente

HELEN JAMIL KHOURY

Diretora Científica

LEONARDO FERRAZ XAVIER

Diretor de Inovação

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

AMANDA VALDA HENRIQUE DE GUSMÃO HOLMES

Assessora Especial de Controle Interno

ROSANGELA CAVALCANTI LINS ARAUJO

Assistente Técnica



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

DECLARAÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE

Prezados colaboradores, parceiros e beneficiários da FACEPE, é com grande satisfação que apresentamos o Programa de Integridade da nossa instituição, uma iniciativa que reflete o compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas ações. Acreditamos que a integridade deve ser um pilar fundamental para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico com qualidade e credibilidade.

Este plano tem como objetivo fortalecer nossos valores, aprimorar nossos processos e garantir o cumprimento das normas e boas práticas no âmbito da gestão da FACEPE.

Contamos com o empenho de todos para consolidar uma cultura de integridade que permeie todas as esferas de atuação da FACEPE, reafirmando nosso compromisso com a excelência e a confiança pública.

Cordialmente,

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR
Diretora Presidente da FACEPE

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO 5

1.1 Histórico e Principais Competências 5

1.2 Estrutura Regimental 6

1.3 Áreas de Atuação e Principais Parcerias 9

1.4 Missão, Visão e Valores Institucionais 10

2. COMISSÃO DE INTEGRIDADE 11

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE 12

3.1 Promoção da ética, regra de conduta para servidores, e tratamento de conflito de interesses 12

3.2 Promoção da transparência ativa e do acesso à informação. 14

3.3 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação 16

3.4 Funcionamento dos Canais de Denúncia 17

3.5 Funcionamento dos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria 18

3.6 Procedimentos de Responsabilização 19

4. MONITORAMENTO 21

5. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO 23

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 25

REFERÊNCIAS 26

ANEXOS 28

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

1.1 Histórico e Principais Competências

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) foi criada pela Lei Nº 10.401/1989 com o objetivo de promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado. Desde a sua fundação, a FACEPE tem se consolidado como uma das principais agências de fomento do Brasil, apoiando projetos de pesquisa, bolsas de estudo e iniciativas voltadas para o avanço do conhecimento e a formação de recursos humanos qualificados.

As principais competências da FACEPE incluem:

- Fomento à Pesquisa e Inovação: A fundação apoia financeiramente projetos de pesquisa científica e tecnológica, buscando promover o desenvolvimento sustentável e a inovação em Pernambuco.
- Concessão de Bolsas: A FACEPE oferece bolsas para estudantes de graduação, pós-graduação e pesquisadores, contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados em diversas áreas do conhecimento.
- Apoio a Programas de Cooperação: A fundação atua em parcerias com outras instituições de pesquisa e agências de fomento, tanto nacionais quanto internacionais, visando a cooperação científica e o intercâmbio de conhecimentos.
- Promoção de Iniciativas de Popularização da Ciência: A FACEPE também busca aproximar a ciência da sociedade, apoiando eventos e projetos que visem divulgar e popularizar o conhecimento científico.
- Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico: A fundação incentiva a aplicação de novas tecnologias em setores estratégicos, estimulando a inovação e o desenvolvimento econômico regional.

Ao longo de sua trajetória, a FACEPE tem sido essencial para fortalecer o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação de Pernambuco.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

1.2 Estrutura Regimental

O Artigo 10 do Decreto Nº 44.270, de 30 de março de 2017, estabelece a estrutura organizacional completa da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE). A estrutura da instituição é organizada em dois grandes grupos: os órgãos colegiados e a Diretoria Executiva, que juntos garantem o funcionamento e a governança da FACEPE.

I. Órgãos Colegiados

Os órgãos colegiados da FACEPE desempenham papéis fundamentais na governança e no funcionamento da instituição, sendo compostos por:

- a) **Conselho Superior:** É o órgão de deliberação máxima da fundação, responsável por definir as políticas e diretrizes gerais, aprovar o orçamento, regulamentar os programas de fomento e supervisionar a execução das ações estratégicas.
- b) **Conselho Fiscal:** Atua no controle e fiscalização das finanças e das operações contábeis da FACEPE, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais.
- c) **Câmaras de Assessoramento e Avaliação:** São grupos de especialistas que realizam a análise técnica dos projetos submetidos à FACEPE. Elas recomendam quais iniciativas devem ser apoiadas, baseando-se em critérios de relevância científica, mérito técnico e impacto potencial.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

II. Diretoria Executiva

A **Diretoria Executiva** é responsável pela administração diária da FACEPE e pela implementação das políticas definidas pelos órgãos colegiados. A estrutura da diretoria é composta por:

a) **Diretoria da Presidência:** Lidera a instituição, sendo responsável pela execução das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior e pela coordenação das demais diretorias.

b) **Diretoria Científica:** Focada no desenvolvimento e fomento de pesquisas, conta com:

1. Câmaras de Assessoramento e Avaliação Científico e Tecnológico: Avaliam propostas de pesquisa e projetos tecnológicos, assegurando que os critérios de mérito científico sejam cumpridos.
2. Unidade de Fomento à Pesquisa: Facilita o apoio financeiro a projetos científicos, oferecendo subsídios e bolsas para promover a produção de conhecimento.

c) **Diretoria de Inovação:** Orientada para o estímulo à inovação, abrange:

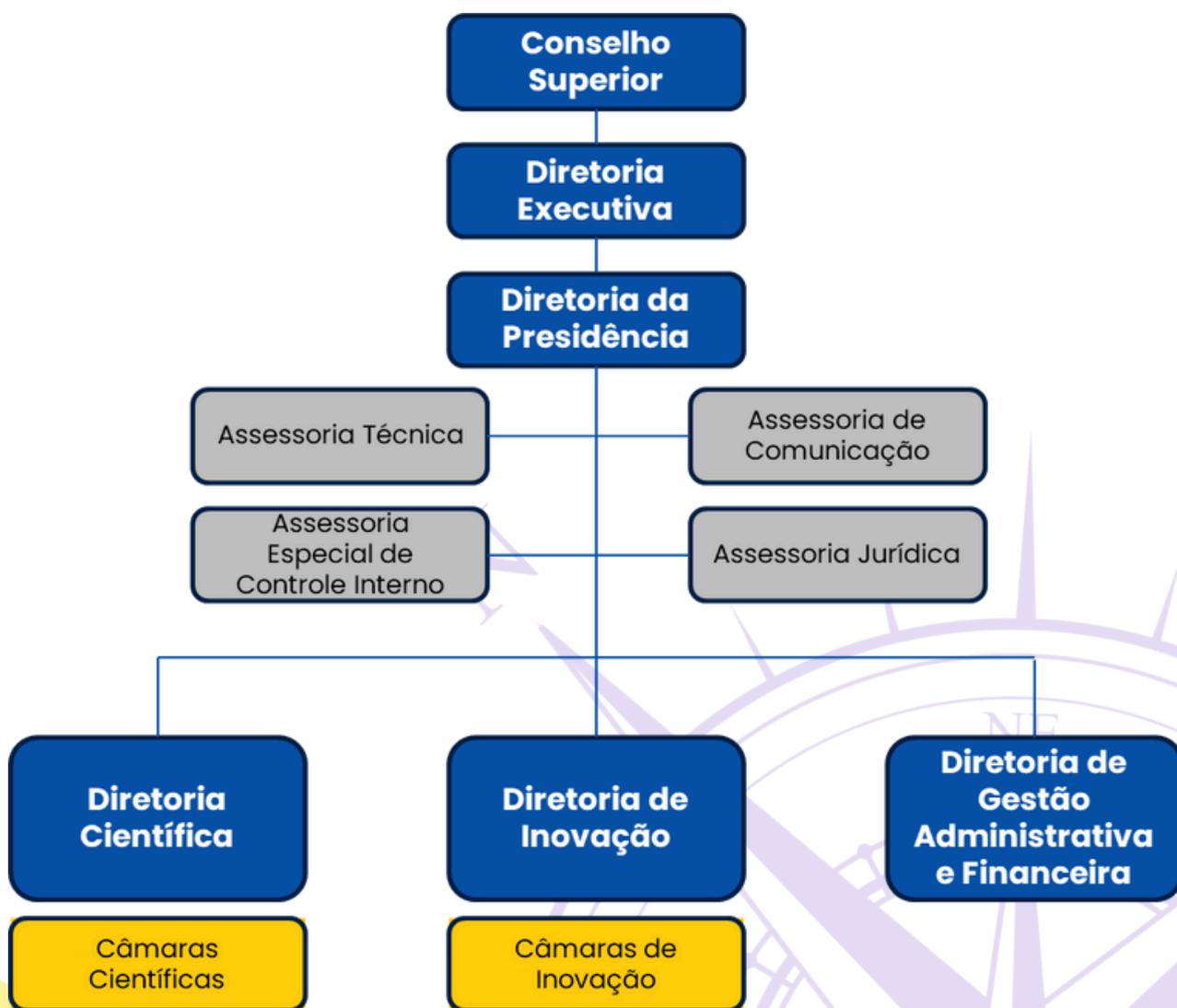
1. Câmara de Assessoramento e Avaliação de Incentivo à Inovação: Realiza a análise técnica de propostas voltadas à inovação, recomendando o apoio a projetos com alto potencial tecnológico e impacto econômico.
2. Unidade de Fomento à Inovação: Incentiva o desenvolvimento de soluções inovadoras e a aplicação de novas tecnologias em setores estratégicos.

d) **Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira:** Responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros e pelo apoio administrativo, assegurando a eficiência operacional e a adequada alocação de recursos.

As atribuições específicas de cada órgão e unidade, bem como o seu funcionamento, são detalhados em regulamentos e manuais de serviços da FACEPE, que visam assegurar a clareza e eficiência na gestão e nos processos de fomento.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

Figura 1 - Organograma Simplificado da FACEPE



1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

1.3 Áreas de Atuação e Principais Parcerias

A Lei 14.405, de 23 de setembro de 2011, tornou explícita a permissão legal para a concessão de bolsas e auxílios pela Fundação, como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estão elencadas na lei dez tipos de atividades que a FACEPE está autorizada a apoiar com a concessão de bolsas de estudo ou de pesquisa e auxílios financeiros a pessoas físicas, além da possibilidade de concessão de subvenção econômica a empresas, em conformidade com o que já dispunha o artigo 17 da Lei Nº 13.690, de 16 de dezembro de 2008.

Todas as modalidades de bolsas, auxílios e subvenções utilizadas na atividade de fomento da FACEPE são instituídas pelo Conselho Superior da Fundação, e sua concessão deve atender a finalidades, condições, requisitos e prazos bem definidos, em consonância com aquelas autorizações legais.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A FACEPE

1.4 Missão, Visão e Valores Institucionais

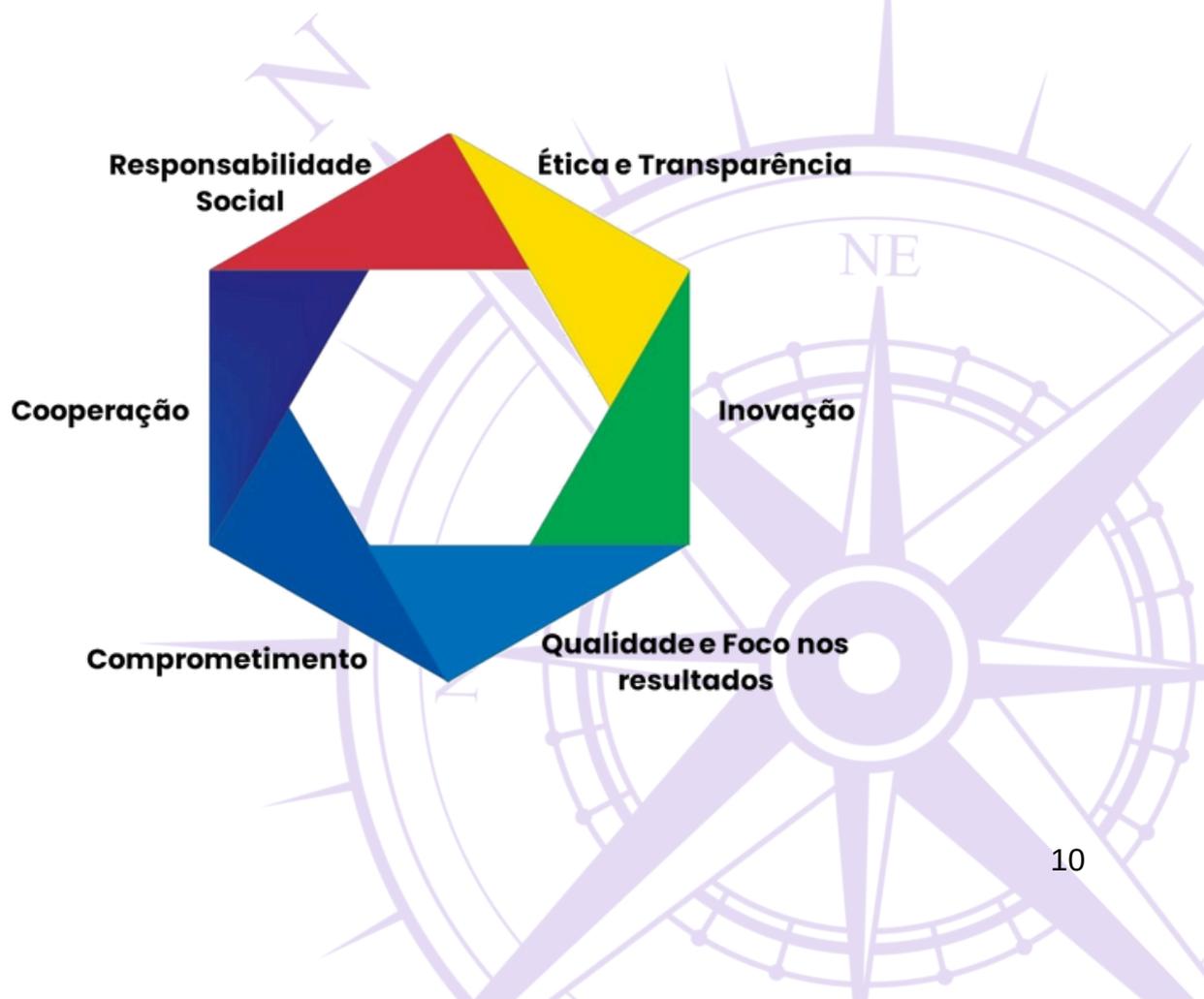
MISSÃO

Promover a Ciência, Tecnologia e Inovação em Pernambuco, por meio do fomento à pesquisa, processos e produtos inovadores, visando o desenvolvimento do Estado, da comunidade científica, do setor empresarial e da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecida como a principal Instituição de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação na região Nordeste, fortalecendo as ações de inovação, interiorização e cooperação internacional até 2020.

VALORES



2. COMISSÃO DE INTEGRIDADE

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) publicou uma Portaria de designação dos membros da comissão responsável pelo Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI). Essa ação ocorre no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017.

A publicação da Portaria considera o Decreto estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, que estabelece a necessidade de mecanismos para o fortalecimento da ética, dos controles internos e para a prevenção, identificação e combate à fraude, à corrupção, irregularidades e outros atos ilícitos.

Conforme disposto no artigo 1º da Portaria nº 39 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, há designação dos seguintes servidores para compor a comissão encarregada da elaboração e implantação do Plano de Integridade na FACEPE:

1. Amanda Valda Henrique de Gusmão Holmes, Assessora Especial de Controle Interno; e-mail: amanda.gusmao@facepe.br
2. Rosângela Cavalcanti Lins Araújo, Assessora Técnica; e-mail: rosangela.araujo@facepe.br

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Para a concretização do programa de integridade da FACEPE, é essencial a existência de instrumentos eficazes que permitam sua implementação prática. Esses instrumentos funcionam como mecanismos que garantem a aplicação das diretrizes de integridade, promovendo a ética, a transparência e o cumprimento das normas legais.

A adoção desses mecanismos é fundamental para prevenir irregularidades e fortalecer a governança institucional. Os instrumentos necessários para essa materialização serão detalhados a seguir, destacando como cada um contribui para a consolidação de uma cultura organizacional íntegra e responsável.

3.1 Promoção da ética, regra de conduta para servidores, e tratamento de conflito de interesses

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) compromete-se com a promoção da ética e o fortalecimento de um ambiente de trabalho pautado pela integridade e transparência. Para assegurar que essas diretrizes sejam cumpridas, a FACEPE instituiu diversas iniciativas que visam orientar e disciplinar a conduta de seus servidores, além de tratar adequadamente situações de conflito de interesses.

Entre as principais medidas adotadas está a Instituição da **Comissão de Ética**, que foi formalmente constituída pela Portaria N° 24, de 18 de outubro de 2024.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A Comissão é composta por membros que desempenham papel crucial na promoção de condutas éticas e na análise de questões que possam comprometer a integridade dos processos institucionais. Os membros titulares da Comissão são: Amanda Valda Henrique de Gusmão Holmes, Thelmo Andrade de Oliveira e Luis Henrique Souza Alves. Como suplentes, a Comissão conta com Carmen Maciel, Fabrício Maia Dantas e Gessé Severino de Souza.

Inicialmente, ao longo desses dois últimos meses, essa Comissão se debruçou sobre a elaboração do Código de Conduta da FACEPE, o qual visa estabelecer diretrizes claras e objetivas para orientar os servidores da fundação quanto às práticas que devem ser adotadas e os comportamentos que deverão ser adotados. Além desse Código, a comissão também se debruçou sobre a elaboração do seu Regimento Interno, documento que detalha as atribuições, competências e procedimentos aplicáveis às atividades realizadas pela Comissão. A previsão para a aprovação e publicização do Código de Conduta da FACEPE no seu sítio eletrônico é final de janeiro de 2025.

Além disso, para garantir que possíveis violações de conduta sejam tratadas de forma célere e justa, a FACEPE implementou um fluxo estruturado de apuração de denúncias no âmbito da Comissão de Ética. Este fluxo define os passos a serem seguidos desde o recebimento de uma denúncia até a sua resolução, assegurando a transparência e o respeito aos direitos de todas as partes envolvidas.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O tratamento de conflitos de interesses é outro aspecto fundamental para a integridade na FACEPE. A instituição adota um fluxo específico para lidar com essas situações, conforme estabelecido no fluxo procedimental constante do Anexo I, com vistas a garantir que qualquer potencial conflito seja identificado, analisado e tratado de maneira adequada, a fim de prevenir prejuízos à imparcialidade e ao bom funcionamento dos serviços públicos.

3.2 Promoção da transparência ativa e do acesso à informação

A FACEPE, por meio da Portaria Nº 28, de 01 de novembro de 2024, designou as autoridades responsáveis pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da instituição.

A Autoridade Administrativa é Carmem Lúcia Pontes Maciel, encarregada de garantir que os dados e documentos sejam divulgados de acordo com a legislação vigente. Roberto Salomão do Amaral e Melo foi designado como a autoridade hierarquicamente superior à Autoridade Administrativa, responsável pela apreciação dos Pedidos de Acesso à Informação (PAIs).

Amanda Valda Henrique de Gusmão Holmes atua como Autoridade de Monitoramento, supervisionando a implementação das práticas de transparência e garantindo a conformidade com os requisitos legais. Além disso, a instituição conta com uma autoridade classificadora para definir o grau de sigilo das informações, quando aplicável.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é disponibilizado no site oficial da FACEPE, permitindo que os cidadãos acessem diversas informações institucionais, entre as quais:

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

a) Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, horários de atendimento ao público, além de endereços e telefones das unidades, garantindo a transparência das funções e operações da instituição.

b) Informações sobre a execução orçamentária e financeira, detalhando a destinação e o uso dos recursos públicos.

c) Detalhes das licitações realizadas e em andamento, com a publicação dos editais, anexos, resultados e demais documentos pertinentes, além de informações sobre os contratos firmados e notas de empenho emitidas.

d) Dados referentes à remuneração e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões, disponibilizados de forma individualizada.

e) Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, abordando dúvidas comuns e facilitando o acesso a informações relevantes.

f) Informações de contato da autoridade de monitoramento da transparência, além dos telefones e e-mails do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), para facilitar o atendimento e o esclarecimento de dúvidas.

g) Resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas concluídas, evidenciando a fiscalização e o controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

Por meio dessas iniciativas, a FACEPE reafirma seu compromisso com os princípios básicos da administração pública e o acesso à informação, proporcionando aos cidadãos meios efetivos para acompanhar e fiscalizar as atividades da instituição. Esse compromisso visa fortalecer a confiança pública e promover uma gestão ética, transparente e responsável.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.3 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

A FACEPE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adota práticas para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados em seus serviços.

A FACEPE conta com uma encarregada de proteção de dados, designada pela Portaria N° 29, de 01 de novembro de 2024, responsável por monitorar o cumprimento das normas de proteção de dados e atuar como ponto de contato para esclarecimentos e orientações sobre a aplicação da LGPD.

Os serviços digitais oferecidos pela instituição, que exigem o uso de dados pessoais, possuem Políticas de Privacidade e Termos de Uso formalmente elaborados e mantidos, visando a transparência e a segurança no tratamento das informações.

Essas políticas encontram-se consubstanciadas nos seguintes documentos, disponibilizados no sítio eletrônico da FACEPE (www.facepe.br):

a) **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LOCAL - PPDPL** (<https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/07/PPDPL-Facepe.pdf>)

b) **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA FACEPE** (<https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/07/Politica de Seguranca da Informacao da FACEPE.pdf>)

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.4 Funcionamento dos Canais de Denúncia

A FACEPE possui um procedimento formalizado para o tratamento das manifestações de ouvidoria, com especial atenção às denúncias. A instituição aceita denúncias anônimas, garantindo que todas as manifestações sejam analisadas com seriedade e imparcialidade. Os canais de denúncia são amplamente divulgados e de fácil acesso no site oficial da FACEPE, facilitando a participação dos cidadãos no controle social.

No caso da FACEPE, o recebimento das manifestações feitas por parte do cidadão ou cidadã sobre a FACEPE estão centralizadas na Ouvidoria-Geral do Estado, à qual cabe o papel de receber essas manifestações e encaminhá-las para a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTI). Por sua vez, a SECTI encaminhará essa manifestação para a Fundação. Após o recebimento da manifestação, a FACEPE realiza o devido tratamento e encaminha a(s) resposta(s) para que a Ouvidoria-Geral do Estado possa dar retorno diretamente ao cidadão.

No Anexo II deste documento, consta o fluxo acima referido que deverá ser seguido por qualquer cidadão ou cidadã que deseje formular sugestões, reclamações, elogios, solicitações e denúncias junto à Ouvidoria-Geral do Estado sobre a FACEPE.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.5 Funcionamento dos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria

A autonomia do controle interno é essencial para garantir a eficácia dos processos de governança e a gestão da integridade na FACEPE. A presença de controles assegura que as operações da instituição sejam realizadas com transparência, conformidade e responsabilidade, contribuindo para a prevenção de riscos e o cumprimento das normas e regulamentos.

A FACEPE conta com uma área responsável pelo controle interno e pelo monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria. Com vistas ao fortalecimento das atividades do controle interno, encontra-se em processo de atualização, no âmbito da Secretaria de Administração do (SAD), o organograma e o regulamento da FACEPE com vistas à formalização do que já acontece na prática: subordinação imediata do controle interno à dirigente máxima da Instituição.

A unidade também possui garantias de autonomia, incluindo acesso livre a locais, pessoas, documentos e bancos de dados necessários para obter os elementos indispensáveis ao exercício de suas funções.

Essas medidas fortalecem a atuação da área de controle interno, garantindo que ela possa realizar suas atividades de forma plena e eficaz, contribuindo para o aprimoramento contínuo da governança e da integridade institucional.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.6 Procedimentos de Responsabilização

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) adota procedimentos formalizados para conduzir seus processos de atuação correccional.

Entre os principais instrumentos, destaca-se o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que é instaurado para investigar e, se necessário, aplicar sanções a servidores em casos de infrações funcionais. Tendo em vista a exiguidade de pessoal, esses PADs são instaurados por comissões ad hoc, conforme a necessidade da Fundação.

Este processo assegura que todos os passos sejam observados conforme a legislação vigente, garantindo ampla defesa e contraditório aos envolvidos.

O objetivo do PAD é assegurar a integridade do serviço público, corrigindo desvios e promovendo a transparência dentro da administração da fundação.

Além do PAD, a FACEPE conta com uma Comissão de Tomada de Contas Especial (TCEsp), designada pela Portaria nº 32, de 17 de Outubro de 2023, como medida para apuração de responsabilidades em casos de dano ao erário. Esse procedimento busca quantificar e recuperar possíveis prejuízos financeiros causados por irregularidades na execução de recursos, utilizando como fundamentação jurídica o Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas, Resolução Normativa nº 001/2021.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A TCEsp é instaurada quando há indícios de dano ao patrimônio público e se esgotam outras tentativas de resolução administrativa, atuando como uma ferramenta de responsabilização e ajuste de contas. Dessa forma, com o auxílio de fluxos e protocolos formalizados, a FACEPE reforça seu compromisso com a governança, transparência e zelo pelos recursos públicos.



4. MONITORAMENTO

O Plano de Integridade da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) é um documento fundamental para assegurar a ética, transparência e eficiência na gestão pública. Este instrumento direciona práticas e condutas que reforçam o compromisso da FACEPE com a lisura nas ações institucionais, contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho ético e responsável.

Conforme o plano de comunicação, estão previstas ações para divulgação do plano de integridade, do regimento interno da comissão de ética, do código de conduta da FACEPE, do fluxo de conflito de interesses e de questionário de percepção do programa de integridade. Todas as referidas iniciativas possuem o condão de conscientizar e informar, ao mesmo tempo que fornecem subsídios para monitoramento do plano.

Com o objetivo de manter a eficácia e relevância das medidas implementadas, o Plano de Integridade passará por revisões anuais, onde ações, prazos e responsáveis serão atualizados conforme necessário.

A Assessoria Especial de Controle Interno é a responsável por coordenar essa revisão, com o apoio de todas as áreas envolvidas, reforçando o caráter coletivo e colaborativo do processo de integridade institucional. Além disso, trimestralmente, a Assessoria, junto à alta gestão da Fundação, realiza o monitoramento das ações e avaliação da gestão de riscos, a fim de garantir a constante adequação e pertinência das medidas previstas.

4. MONITORAMENTO

O Plano de Integridade da FACEPE é um documento em contínua construção e aperfeiçoamento, sua criação representa um passo essencial na consolidação de uma cultura de integridade e aprimoramento da gestão pública.

A prática cotidiana e as demandas emergentes permitirão o seu aperfeiçoamento progressivo, consolidando a Fundação como uma referência em ética e governança no setor público.



5. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) priorizou, em sua gestão de riscos à integridade, o processo de ouvidoria como o de maior risco.

Atualmente, a FACEPE não possui ouvidoria própria, sendo as denúncias direcionadas para a Ouvidoria Geral do Estado, conforme descrito anteriormente no item 3.4, referente ao funcionamento dos Canais de Denúncia.

A Ouvidoria Geral do Estado quando acionada, encaminha o pedido de informação a SECTI e essa para a FACEPE, com vistas a elaboração da respectiva resposta ao solicitante.

Esse procedimento, por sua vez, tem limitado a confidencialidade esperada nos processos de ouvidoria, expondo, em certa medida, os dados envolvidos nas etapas externas à Fundação, o que pode potencializar o risco de perda de sigilo e de comprometimento da integridade das informações.

Essa situação foi identificada durante o mapeamento do processo de ouvidoria por meio da notação BPMN (*Business Process Model and Notation*), com o objetivo de obter uma visão integrada dos conceitos, princípios e melhores práticas. A análise apontou a necessidade de maior autonomia no tratamento das denúncias e de controle interno.

A medida de tratamento inicial proposta inclui a criação de um plano de trabalho para a instalação de uma ouvidoria própria na FACEPE. Esse plano prevê a capacitação das equipes envolvidas, além do envolvimento da Diretoria Administrativa e Financeira (DGAF) da Fundação.

5. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A utilização de ferramentas como o *Bizagi Process Modeler* deverá auxiliar na modelagem de um fluxo que assegure a necessária confidencialidade e eficiência no atendimento às demandas da futura ouvidoria, alinhando-se às melhores práticas de integridade e transparência na gestão pública. A previsão inicial para instalação de uma ouvidoria própria na FACEPE é junho/2025



6. PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
Lançamento do Programa de Integridade	Divulgar o Plano para o público interno e externo da FACEPE.	Servidores, SECTI, SCGE, Sociedade Civil...	Salão Nobre da FACEPE e canais oficiais	Única	Presidência, Comissão de Integridade e Diretoria Administrativa e Financeira	Evento
Divulgação Regimento Interno da Comissão de Ética da FACEPE	Apresentar o Regimento Interno da Comissão	Servidores da FACEPE e Diretorias	Salão Nobre da FACEPE e canais oficiais	Única	Comissão de Ética da FACEPE	Evento
Divulgação do Código de Conduta dos Servidores da FACEPE	Apresentar o Código de Conduta da Fundação.	Servidores da FACEPE e Diretorias	Salão Nobre da FACEPE e canais oficiais	Única	Comissão de Ética da FACEPE	Evento
Divulgação Fluxo Conflitos de Interesses	Conscientizar/capacitar servidores sobre conduta diante de conflito de interesses	Servidores da FACEPE e Diretorias	Salão Nobre da FACEPE e canais oficiais	Única	Comissão de Ética da FACEPE	Palestra
Criação Ouvidoria da FACEPE	Atuar como um canal de comunicação entre a instituição e o público	Público interno e externo da FACEPE	Canais Oficiais da FACEPE	Única	Comissão de Ética da FACEPE e Comissão do Programa de Integridade	Evento
Monitoramento do Programa de Integridade	Garantir a eficácia das ações implementadas, identificando riscos, corrigindo falhas e promovendo melhorias contínuas para assegurar a conformidade com normas éticas e legais.	Público interno e externo da FACEPE	Canais Oficiais da FACEPE	Trimestral	Comissão do Programa de Integridade	Cards
Questionário Percepção Programa de Integridade	Coletar percepções e feedback dos funcionários, identificando lacunas, melhorias necessárias e o nível de engajamento com os princípios éticos da organização.	Público interno da FACEPE	Google Formulário	Anual	Comissão do Programa de Integridade	Relatório

REFERÊNCIAS

PERNAMBUCO. Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989. Cria a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE e dá outras providências. Disponível em: [https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=10401&complemento=0&ano=1989&tipo=&url=#:~=Texto%20Anotado&text=L EI%20N%C2%BA%2010.401%2C%20DE%2026,FACEPE%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A Ancias)

[tiponorma=1&numero=10401&complemento=0&ano=1989&tipo=&url=#:~=Texto%20Anotado&text=L EI%20N%C2%BA%2010.401%2C%20DE%2026,FACEPE%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A Ancias](https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=10401&complemento=0&ano=1989&tipo=&url=#:~=Texto%20Anotado&text=L EI%20N%C2%BA%2010.401%2C%20DE%2026,FACEPE%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A Ancias). Acesso em: 31/10/2024.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em: <https://www.facepe.br/>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017. Aprova o Estatuto da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco FACEPE. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/facepe/wp-content/uploads/sites/29/2020/01/DECRETO-N-44.270-DE-30-DE-MAR-O-DE-2017.pdf>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.405, de 23 de junho de 2011. Dispõe sobre o acesso à informação no Estado de Pernambuco e sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/facepe/>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 400, de 2 de maio de 2018. Regulamenta a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 15.210/2013) no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=400&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>. Acesso em: 31/10/2024.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Missão. Disponível em: <https://www.facepe.br/a-facepe/quem-somos/missao/>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 54.436, de 2023. Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI.. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=54436&complemento=0&ano=2023&tipo=&url=>. Acesso em: 31/10/2024.

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. (2023). Portaria nº 39, de 22 de dezembro de 2023. Disponível em <https://www.facepe.br/legislacao/?c=portarias>.

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. (2024). Portaria nº 24, de 18 de outubro de 2024 . Disponível em <https://www.facepe.br/legislacao/?c=portarias>.

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. (2024). Portaria nº 11, de 04 de junho de 2024 . Disponível em <https://www.facepe.br/legislacao/?c=portarias>.

REFERÊNCIAS

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. (2024). Portaria nº 12, de 27 de junho de 2024 . Disponível em <https://www.facepe.br/legislacao/?c=portarias>.

PERNAMBUCO. Lei nº 46.855, de 26 de setembro de 2018. Dispõe sobre a política de gestão de pessoas na Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=46855&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Lei nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018. Institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=46852&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 46.853, de 7 de dezembro de 2018. Institui o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/Paginas/texto.aspx?id=41239&tipo#:~=Institui%20o%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o,Indireta%20do%20Poder%20Executivo%20Estadual>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 46.854, de 7 de dezembro de 2018. Institui o Código de Conduta da Alta Administração do Poder Executivo Estadual. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41240&tipo=>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012. Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=14804&complemento=0&ano=2012&tipo=&url=>. Acesso em: 31/10/2024.

PERNAMBUCO. Decreto nº 47.087, de 1º de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41716&tipo>. Acesso em: 31/10/2024

ANEXOS

Anexo 1 : Fluxo interno conflito de interesses

Anexo 2 : Fluxo Ouvidoria

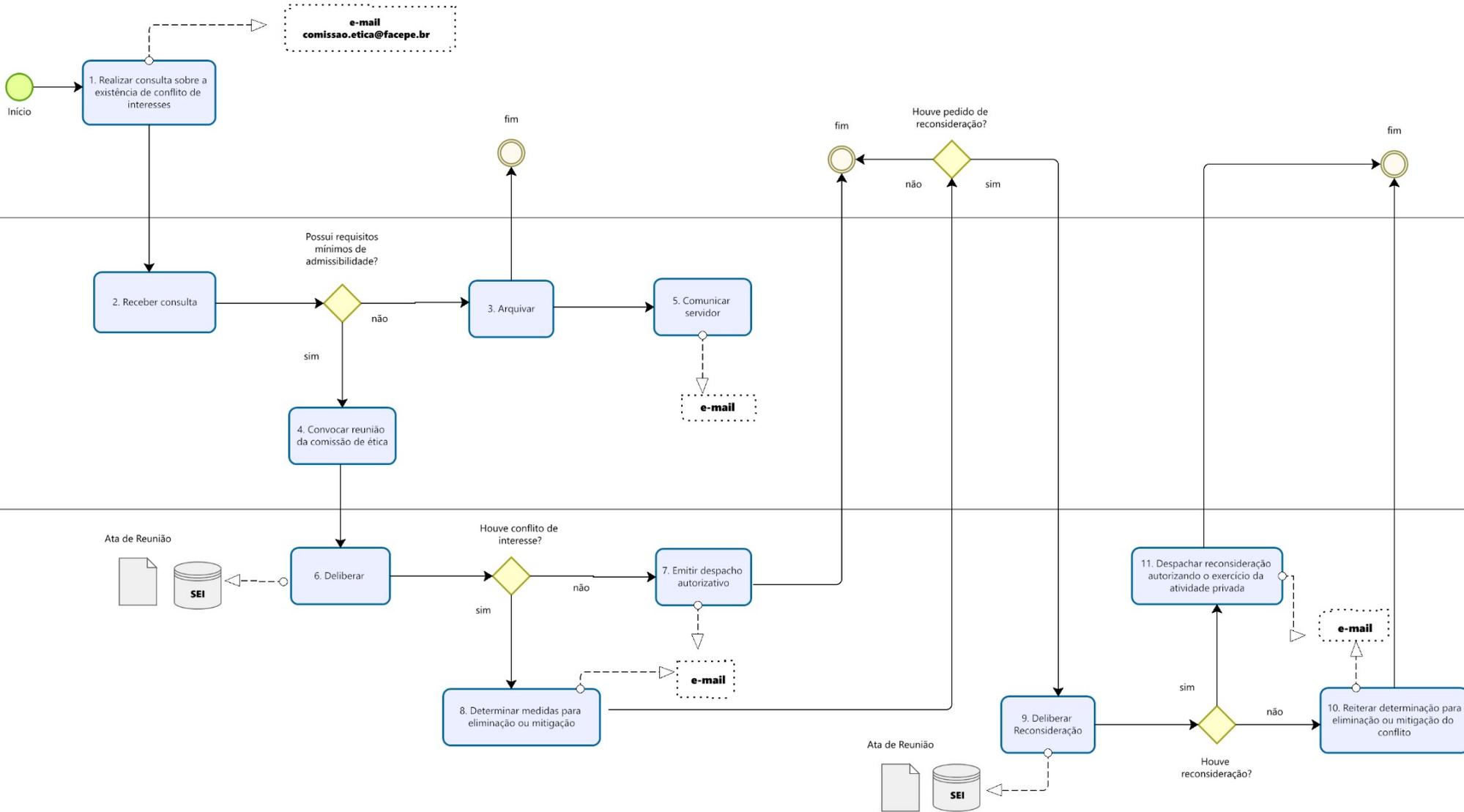


Fluxo de Análise de Conflito de Interesses

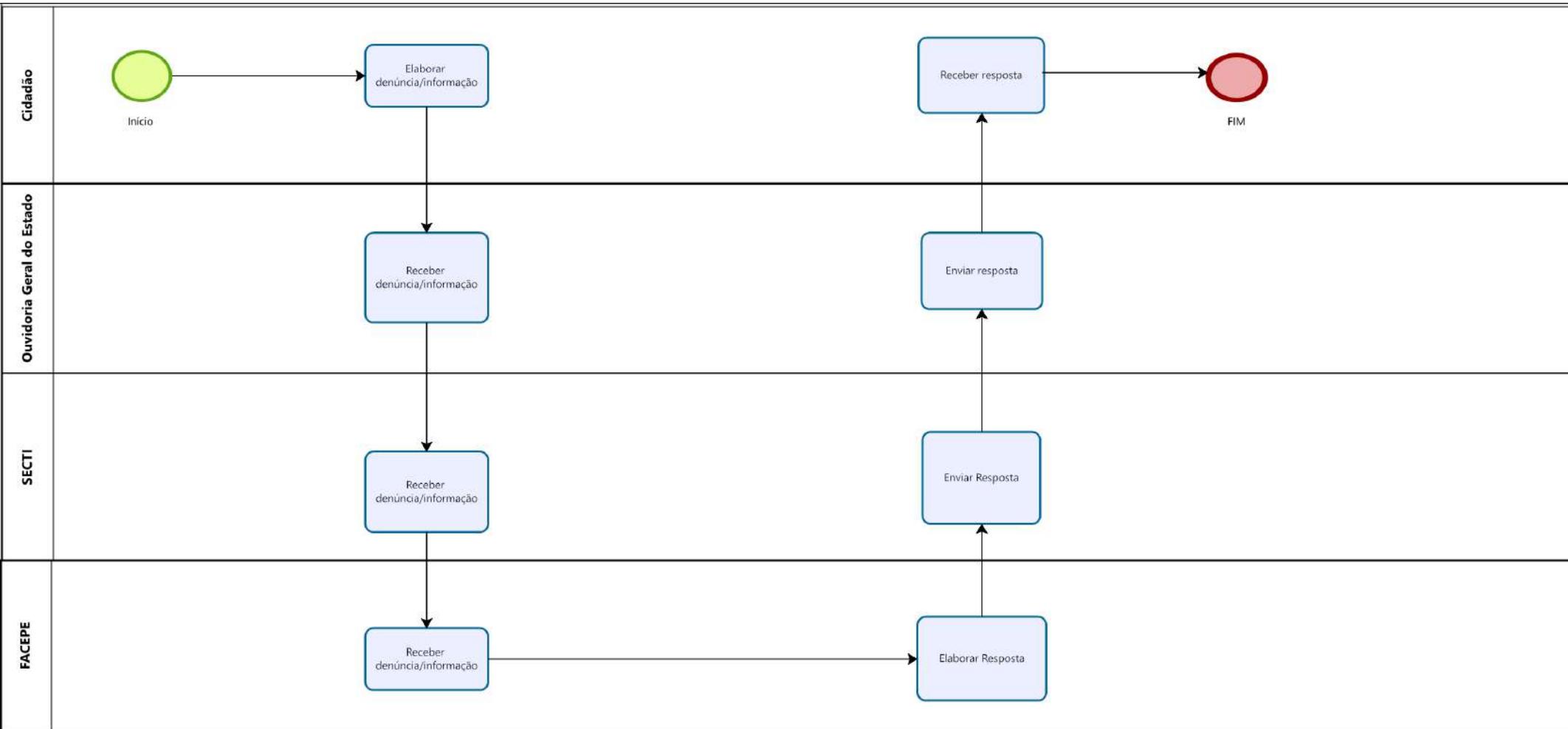
Servidor

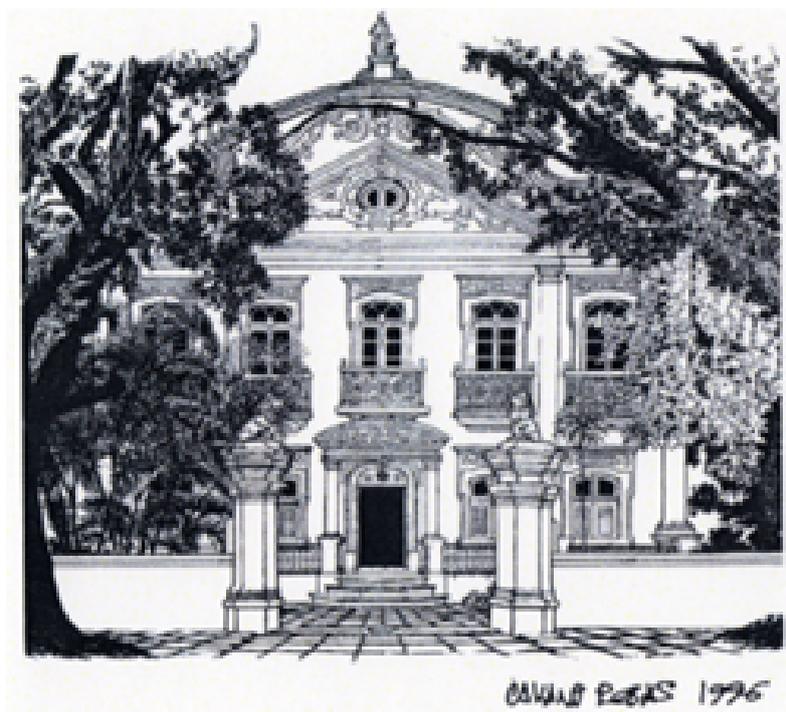
Presidente da Comissão de Ética

Comissão de Ética



Processo de Ouvidoria na FACEPE





FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, nº 150, Madalena, CEP 50720-001, Recife.
Fone/fax (81) 3181.4600



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA